

MUNICÍPIO DE CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL
OFICIAL PÚBLICO
Livro..... 70
Fls..... 150

Prº Nº 03.04.03/2020/46 3.4.1.1.2020

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO À CONSTRUÇÃO DE 2 NOVOS CAMPOS DE PADEL COBERTOS E UM
GINÁSIO QUE PERMITA DESENVOLVER OS TREINOS COMPETITIVOS”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.

----- SEGUNDO: **JUNQUEIRO TÉNIS – ACTIVIDADES DESPORTIVAS, LDA.** com sede Pedro Álvares Cabral, nº 2, 2775-615 Carcavelos, matriculada sob o número comum da matricula e pessoa coletiva 501554920, com o capital social de € 98.100,00, representado neste ato pelo Gerente, **JOANA ESTEVES DE FREITAS**, divorciada, natural da freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 12643922 2 ZW4, válido até 10 de fevereiro de 2030, com domicilio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com Certidão Permanente obtida via Internet, com o código de acesso 1155-7331-8025, subscrita em 22 de abril de 2020 e válida até 22 de abril de 2021, adiante designado por Segundo Outorgante.---

----- Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de

interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de comparticipações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) No âmbito do apoio ao desenvolvimento desportivo em Cascais, o Município de Cascais pretende celebrar um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a empresa Junqueiro Ténis – actividades desportivas, Lda, para apoiar a construção de 2 novos campos de padel cobertos e um ginásio que permita desenvolver os treinos competitivos, no terreno municipal que está cedido em direito de superfície ao Junqueiro Ténis (conforme anexo II); -----

MUNICÍPIO DE CASCAIS
—
CÂMARA MUNICIPAL
—
OFICIAL PÚBLICO
—
Livro 71
Fls 2

Prº. Nº 03.04.03/2020/46

g) O Junqueiro Ténis – actividades desportivas, Lda, apresentou uma candidatura a apoio financeiro (conforme anexo I) para a seguinte finalidade: “Apoio à beneficiação de instalações desportivas”.

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 7 de abril de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:

----- PRIMEIRA -----

----- (Objeto) -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, para apoiar a construção de 2 novos campos de padel cobertos e um ginásio que permita desenvolver os treinos competitivos, no terreno municipal que está cedido em direito de superfície ao Junqueiro Ténis.

----- SEGUNDA -----

----- (Duração do Contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data de sua publicitação na página de eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.
2. O presente contrato-programa terminará com a apresentação dos documentos comprovativos de despesas e as transferências das respetivas verbas para o Junqueiro Ténis – actividades desportivas, Lda.

----- TERCEIRA -----

----- (Obrigações dos Outorgantes) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:
 - a) Financiar no montante € 300.000,00 (trezentos mil euros), para apoiar a construção de 2 novos campos de padel cobertos e um ginásio que permita

desenvolver os treinos competitivos; -----

- b) A verba referida na alínea anterior está inscrita na GOP 2020, ação 02.005.2002/79.133, com a classificação de despesa 09.04.08.01.02, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
- c) Proceder ao pagamento da verba, a partir da data da publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s);-----
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela

MUNICÍPIO DE CASCAIS
—
CÂMARA MUNICIPAL
—
OFICIAL PÚBLICO
—
Livro 71
Fls 3

Prº. N° 03.04.03/2020/46

Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

- f) Ceder o referido equipamento (campos de Padel e campos de Ténis) ao Município de Cascais, num total de 348 horas anuais de enquadramento técnico e utilização, com vista à sua utilização em iniciativas organizadas pelo Município, ou em iniciativas promovidas no concelho com o apoio do Município.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.^º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o

incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.

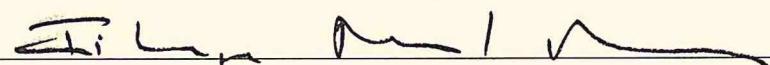
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 318º da Lei nº 2/2020, de 31 de março, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 300.000,00, o cabimento n.º 99790 e o compromisso n.º 135612, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 08 - Grupo 01 – Artigo 02 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. emitida em 25 de março de 2020, (válida por quatro meses) com o NISS 20010151118, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais -2 em 25 de março de 2020 (válida por três meses).

----- Este contrato teve início a folhas 150 do Livro 70 do Oficial público.

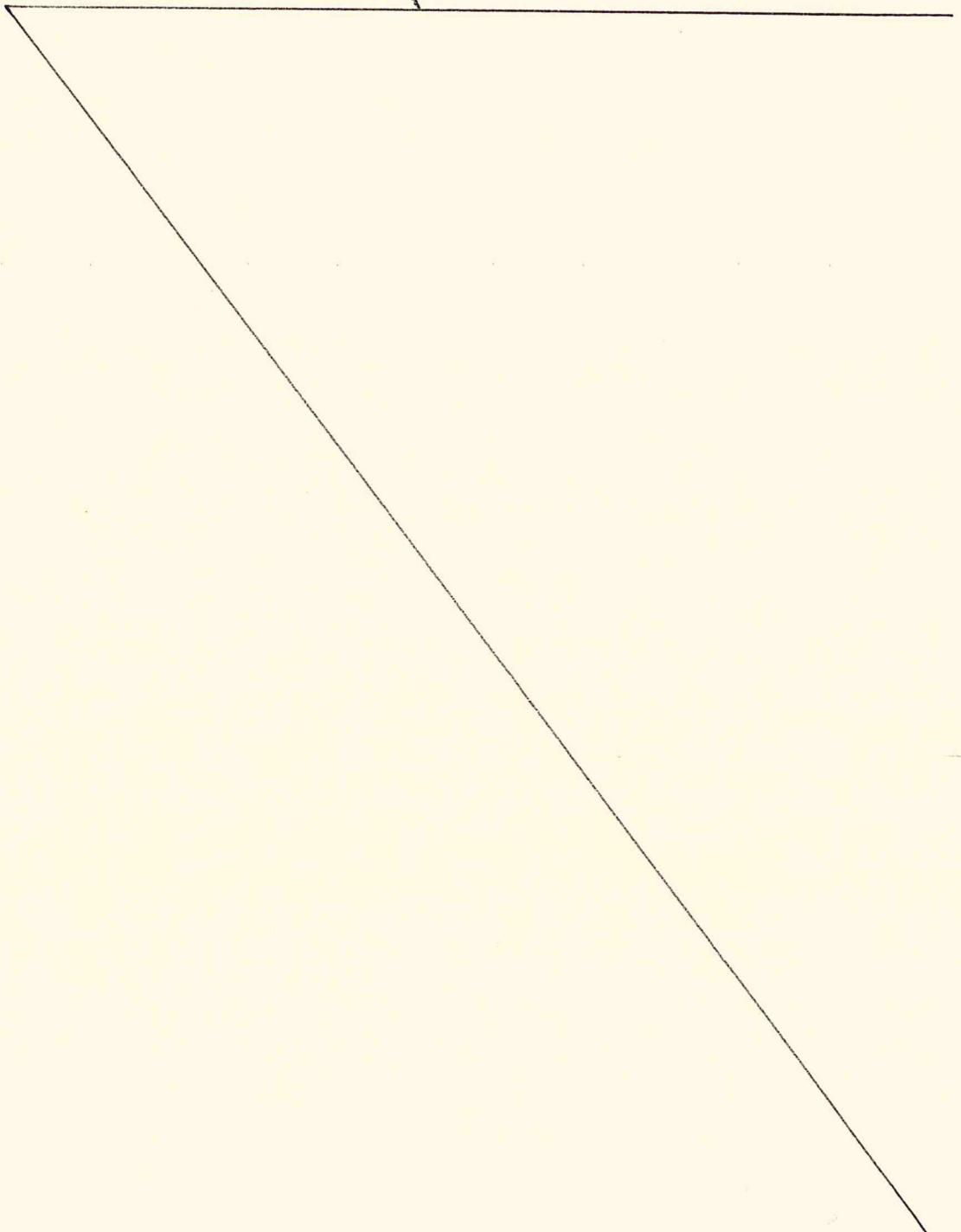
----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 17 de junho de 2020.

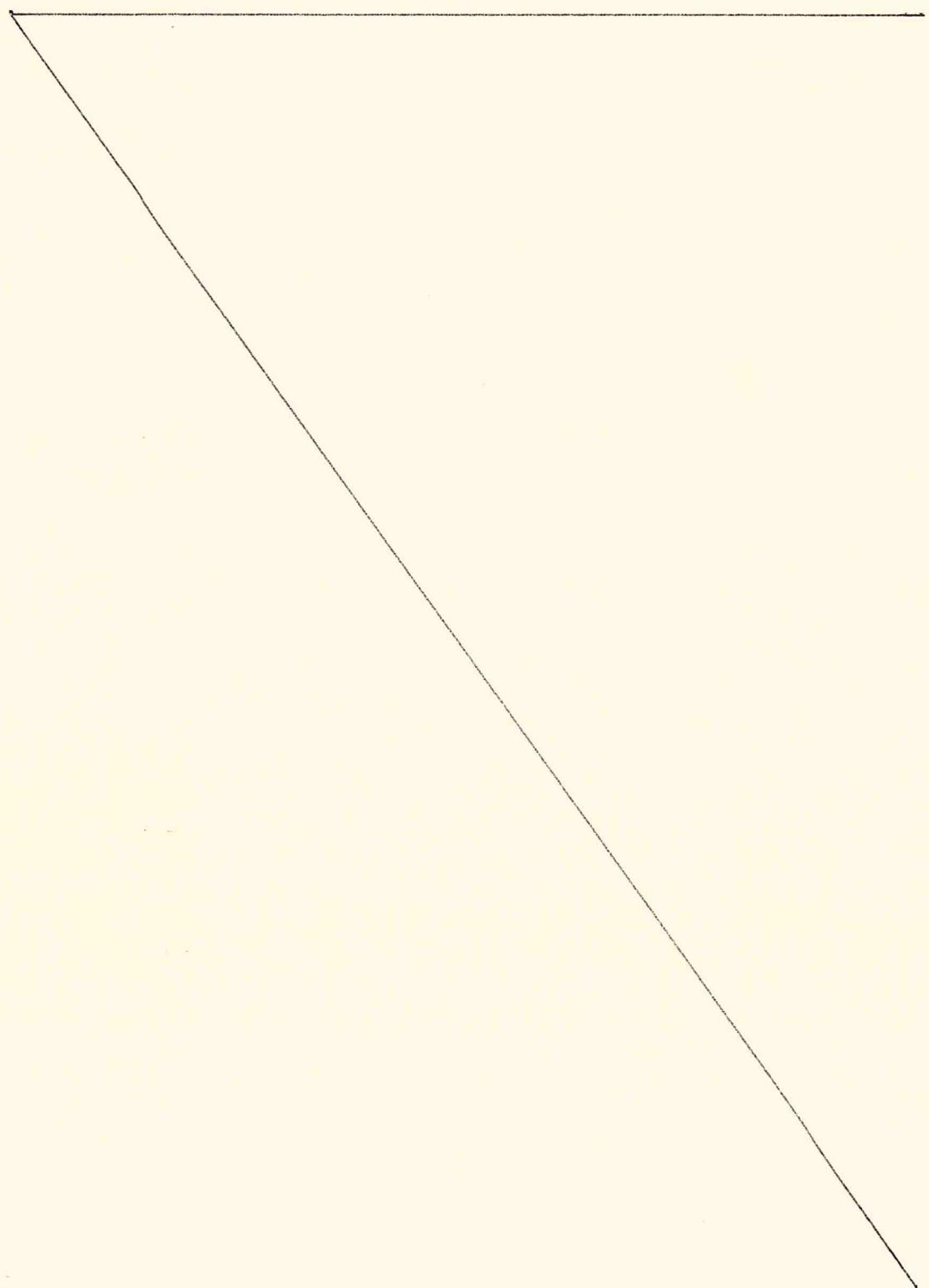


MUNICÍPIO DE CASCAIS
— CÂMARA MUNICIPAL
— OFICIAL PÚBLICO
Livro 71
Fls 4

Prº. Nº 03.04.03/2020/46

~~Manoel José~~





Rita Figueiredo

De: Sílvia Araújo
Enviado: 10 de março de 2020 11:13
Para: Rita Figueiredo
Assunto: FW: Form submission from: Apoio à beneficiação de instalações desportivas e sociais

-----Mensagem original-----

De: Div. Desporto
Enviada: 10 de março de 2020 11:11
Para: Mariana Coelho <mariana.coelho@cm-cascais.pt>
Cc: Sílvia Araújo <silvia.araujo@cm-cascais.pt>
Assunto: FW: Form submission from: Apoio à beneficiação de instalações desportivas e sociais

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: 10 de março de 2020 11:05
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>
Assunto: Form submission from: Apoio à beneficiação de instalações desportivas e sociais

Submitted on Terça, Março 10, 2020 - 11:04 Submitted by anonymous user: [85.241.236.182] Submitted values are:

ENTIDADE: Outra Entidade

OUTRA ENTIDADE: Carcavelos Ténis e Padel (Junqueiro Ténis) **NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO:** Joana Freitas
EMAIL INSTITUCIONAL: comunicacao@carcavelos-tenis.com

--INTERLOCUTOR DA ENTIDADE--

NOME: Joana Freitas

EMAIL: comunicacao@carcavelos-tenis.com

CONTACTO TELEFÓNICO: 913806838

LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: Rua Pedro Álvares Cabral n2, 2775-615 Carcavelos **DESCRIPÇÃO DA AÇÃO E JUSTIFICAÇÃO:**

O Carcavelos Ténis e Padel, com o crescimento das actividades desportivas que tem desenvolvido, bem como do seu núcleo de competição, irá criar 2 novos campos de padel cobertos e um ginásio que permita desenvolver os treinos competitivos.

Juntamente com estes dois itens, iremos reabilitar todo o edifício.

A obra de campos e ginásio está orçamentada em 465.725€. A obra total de reabilitação está orçamentada em cerca de 800.000€. O nosso pedido de apoio refere-se apenas aos campos e ginásio, num total de 300.000€.

A obra é gerida por nós, sendo contratado os vários itens a diferentes fornecedores, por forma a diminuir um pouco o custo numa obra de valor elevado.

CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Já todos os projectos foram aprovados e a licença está pronta, sendo que se prevê que a obra inicie a 1 de Abril e dure entre 12 a 18 meses.

AUTO-FINANCIAMENTO:

FINANCIAMENTO DA CMC:

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS:

--ANEXAR ORÇAMENTOS--

ORÇAMENTO 1:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/6072_fg.pdf

ORÇAMENTO 2:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/no_182_carcavelos_pavitenis.pdf

ORÇAMENTO 3:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento33a_construcaocivil_agosto19.pdf

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14309/submit>

F.V.
J.
3

T

2302010051.

Escritura de cedência de
terreno municipal, em di-
reito de superfície.

Nos dezanove dias do mês de Dezembro de
mil novecentos e oitenta e cinco, nos Paços
do Concelho de Cascais, perante mim, Ma-
ria José Bernardino Chauca, Chefe de sec-
rião, servindo de Assessor Notárgico, da
Câmara Municipal de Cascais, e nessa
qualidade, desempenhando funções nota-
riais, no uso da competência que me cou-
bere o artigo terceiro do Código do Notaria-
do, compareceram como outorgantes:

Primeiro:- Arquitecta, Maria Floreia
do Rego da Costa Galeria Roseta, casada,
residente em Lisboa, Presidente da Câma-
ra Municipal de Cascais, em represen-
tação da mesma Câmara, com poderes
para este acto, qualidade e poderes que
são do meu conhecimento pessoal, o que
certifico;

Segundo:- Fernando Jorge Lima da
Silva Sois, casado, natural de Rocambo-
que, portador do Bilhete de Identidade
número 1382949, emitido pelo Arquivo

de Identificação de Lisboa, em sete de Novembro de 1978, contribuinte número 105443592, residente na Rua do Salitre número 175-3º andar, direito, em Lisboa, que, neste acto, outorga em representação e na qualidade de sócio da Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada, Quinzeiro Ténis-Actividades Desportivas, criada, com sede provisória, na Rua de São Brás da Fouseca, número 206-5º andar, direito, em Lisboa, constituída por escritura de dezoito de Julho do ano em curso, publicada no Diário da República número 159-3ª série de treze de Julho do mesmo ano, e titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 501554920, válido até dois de Setembro de 1988, qualida de e poderes que provou com a apresentação do referido documento oficial, que examinei e restitui, e fotocópia da Acta número três, da reunião da Assembleia-Geral da Sociedade, realizada em vinte e seis de Julho do corrente ano, devidamente autenticada pelo Sexto Cartório Notarial de

Lisboa, em treze de Agosto do mesmo ano,
que arquivo em meu Cartório.

Verifico a identidade do segundo ou-
torgante pela exibição do seu bilhete de iden-
tidade.

O, pela primeira outorgante, foi dito:

Que, em nome da Câmara Municipal que
representa e, em execução da deliberação
tida em sua reunião ordinária de vinte
e oito de Maio do ano em curso, pela

presente escritura, cede à Sociedade que o
segundo outorgante representa, em direito
de superfície, dois lotes de terreno mu-
nicipal situados na Quinta do Juncalho,
freguesia de Carcavelos, com a área total
de dezanove mil, novecentos e setenta e
cinco metros quadrados, no valor de 'no-
ve milhões, novecentos e oitenta e sete
mil e quinhentos escudos', corresponden-
te a quinhentos escudos o metro quadrado,
que constituem dois prédios distintos dis-
tintos, situados no mesmo local, destinados
à instalação de campos de Ténis e seu equi-
pamento, devidamente assinalados na plan-
ta que me foi apresentada e fica fazendo

parte integrante do processo desta escritura;
Que ambos os lotes de terreno se encontram
inscritos na matriz cadastral da freguesia
de Carcavelos sob parte do antigo trinta e
cinco - secção cínta e duas, sendo: um,
com a área de quatro mil, duzentos e seten-
ta e cinco metros quadrados, no valor de "dois
milhões, cento e trinta e sete mil e quinhen-
tos escudos", descrito na Conservatória do Re-
gisto Predial de Cascais sob o número cin-
co mil, trezentos e nove, a folhas cento e dez,
do Livro B-dezasseis; e outro, com a área
de quinze mil e setecentos metros quadra-
dos, no valor de "sete milhões, oitocentos e
cinquenta mil escudos", descrito na mesma
Conservatória sob o número doze mil, seis-
centos e cinqüenta e três, a folhas cinqüen-
ta duas, verso, do Livro B-cinquenta e seis;
e inscritos a favor da Câmara Munici-
pal de Cascais, respectivamente, sob os
nímeros quatro mil, setecentos e quarey-
ta e quatro, a folhas cento e oitenta e oito,
do Livro G-sete, e trinta mil, duzentos e
noventa e oito, a folhas vinte e sete, do Bi-
vro G-noventa e dois, conforme verifiquei

MF

pelas fichas de registo respectivas existentes no Património deste Município.

Que esta cedência é feita em regime de direito de superfície e obedece às seguintes condições, aprovadas pela Câmara Municipal de Carcás, em suas reuniões ordinárias de 11 de Novembro de 1984 e quinze de Abril do corrente ano:

Artigo primeiro: - O objecto do direito de superfície é um terreno com a área de dezanove mil, novecentos e setenta e cinco metros quadrados, situado em Carcavelos, destinado a campos de ténis;

Artigo segundo: - Um - O direito de superfície é constituído pelo período de cinqüenta anos, à data do inicio da exploração do Centro de Ténis;

- Dois - Fimdo o período de cinqüenta anos, o terreno e benfeitorias, reverterá a favor da Câmara, seu lugar a qualquer indemnização, excepto havendo acordo entre as partes;

Artigo terceiro: - Um - O preço de cedência do direito de superfície é de "cinqüenta mil escudos" mensais, a pagar ao Município de um a oito de cada mês, e a partir do mês

em que a actividade da exploração se inicie;

— Dois - Isto partir do quinto ano o preço da cedência do direito de superfície deverá ser re visto de acordo com as taxas de actualização dos arrendamentos comerciais;

— Três - O pagamento fôrro do prazo estabeleido implica orçamento de cinqüenta por cento do valor em dívida.

— Quarto quarto : Isto superficiária obriga-se:

Um - Isto pagar o preço pela cedência do direito de superfície conforme estipulado no artigo terceiro;

Dois - Isto não realizar quaisquer obras que não sejam previamente autorizadas pela Câmara Municipal;

Três - Isto manter em bom estado de conservação, segurança e salubridade e limpeza, quer o terreno quer as instalações que vierem a ser construídas com a competente autorização da Câmara Municipal de Cascais, incumbindo-lhe executar, por sua conta e risco, todas as reparações necessárias a esse fim;

Quatro - Isto consentir a fiscalização no cumprimento das obrigações legais e

Lef

contratuais pela Câmara Municipal de Cascais, permitindo aos agentes desta acesso ao terreno e suas instalações, depois de devidamente notificada para o efeito;

— Cinco - Utilizar, integral e ininterruptamente, o terreno cedido para os fins referidos no artigo primeiro e não para outros, excepto quando for autorizada pela Câmara Municipal de Cascais;

— Seis - Concluir a construção dos campos de ténis e suas infraestruturas no prazo de três anos contados da data da assinatura do contrato de direito de superfície;

— Sete - Em casos excepcionais e de comum acordo a pôr à disposição da Câmara Municipal seu prejuízo das suas actividades oficiais e seu quaisquer encargos para esta, todas as instalações; a fim de que a Câmara possa organizar festas ou manifestações.

Estas manifestações são, contudo, limitadas a um máximo de oito dias anuais, seguidos ou alterados;

— Oito - Que, em colaboração com a Junta de Freguesia de Barcarelos, uma vez por semana, os alunos das escolas da Fregue-

sia se dediquem, gratuitamente, das oito horas às dezanove e trinta, à prática do ténis em um dos campos de ténis, devendo essa prática ser objecto de regulamentação entre a superficiária e a Câmara Municipal de Cascais, sendo a mesma acordada antes da assinatura do contrato.

Artigo quinto: A Sociedade superficiária só poderá transmitir o seu direito para terceiros, mediante prévia autorização da Câmara e sem prejuízo dessa autorização poder ser condicionada à regrificação de novas condições a serem estabelecidas com o cessionário daquele direito.

Artigo sexto: O direito de superficie reverte para o Município, quando a superficiária não utilizar, integral e ininterruptamente, o terreno cedido para os fins previstos no artigo primeiro, excepto nos casos devidamente autorizados pela Câmara Municipal de Cascais e decorridos cinco anos do inicio do contrato;

Pois: O Município de Cascais deve obter também a reversão do direito de superficie quando a superficiária deixar de pagar

as prestações que constituem o preço do direito de superfície relativo a dois anos.

Artigo sétimo: - A Sociedade superficiária pode resolver o contrato nos casos gerais de direito, cabendo-lhe o direito de ser indemnizada nos termos do artigo oitavo.

Artigo Oitavo: — Um - No caso de extinção do direito de superfície por resolução do contrato a sociedade superficiária terá o direito a uma indemnização equivalente ao valor das obras e benfeitorias que tivessem sido por si efectuadas, tornando-se como base o custo das construções a esse tempo e descontando-se, quer a conservação e outras causas que lhe diminuam o valor, quer todos os encargos financeiros que tiverem por liquidar;

— Dois - Na ausência de acordo sobre o montante de indemnização o diferendo que houver entre as partes será submetido a um tribunal arbitral, segundo o processo previsto no Código do Processo Civil, para o qual será competente o da Comarca de Cascais;

— Três - O pagamento pelo Município de Cascais da indemnização de que trata este artigo deverá ser feita em prestações distribuídas

por um máximo de três anos, acrescendo juros à taxa dos depósitos a prazo a um ano e um dia em vigor à data da fixação do montante da indemnização, às prestações cujo pagamento seja diferido.

Artigo Nono: - No termo do prazo do presente contrato por não ter havido prorrogação do mesmo pela sociedade ou no caso de extinção do direito de superfície e renúncia do contrato pela sociedade, as instalações e benfeitorias efectuadas pertencerão ao Município de Cascais, ficando a sociedade de superficiários obrigada a entregá-las em perfeito estado de conservação e utilização, e livres de quaisquer ônus ou encargos.

Artigo Décimo: - Qualquer empréstimo ou financiamento contraído pela superficiária terá de estar amortizado no termo do prazo estabelecido para a vigência do direito de superfície.

Artigo Décimo primeiro: - São da conta da superficiária todos os impostos e taxas devidas que incidam, quer sobre o terreno objeto do direito de superfície, quer sobre as suas instalações.

mf

— Litigo Décimo segundo: - Em tudo o que não estiver especialmente previsto, rege a lei em vigor ou a que, na ocasião, for aplicável.

— Litigo Décimo terceiro: - No caso de litígio entre os contratantes, exceptuando o previsto ao recurso ao Tribunal Arbitral, é competente para o dirimir o Tribunal Judicial da freguesia de Cascais, com renúncia a qualquer outro.

— Pelo segundo outorgante foi dito: - Que, em nome da sua representada, aceita nas condições que ficam escravadas, a constituição do direito de superfície, objecto desta escritura.

— Fossim o disseram e outorgaram.

— A taxa devida foi paga na Tesouraria da Fazenda Pública de Cascais, em dezasseis do mês em curso, pelo conhecimento n.º 20 554/6197, no valor de 'novecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinqüenta escudos', documento que fica arquivado em meu cartório.

— Foi advertido o segundo outorgante de que deve requerer o registo deste acto na Conservatória do Registo Ferial de Cascais.

Conta

Desembolsamentos:

- ante 1º n.º 1 ... 600,00
- ante 1º n.º 2 ... 1.200,00
- cont. II Q.A.C. ... 1.952,00 h 3.752,00
- Saída da conta:
- ante 1º ... 900,00
- ante 5º ... 49.938,00
- Saído do bivalo:
- ante 132º ... 90,00 50.928,00
- Conta Reg. Contábil 50,00
Total ... 94.730,00

- Letra importânciada on
entra de fato guia de execu-
ta contábil n.º 346.
- Conta registrada n.º 6
o n.º 346...

O Notário,

Procurador

**PROPOSTA COMPLEMENTAR PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE LICENCIAMENTO E DE
EXECUÇÃO Renovação e ampliação do Clube de Ténis de Carcavelos
CONCELHO DE Cascais**

Proprietário/Dono de Obra: Junqueiro Ténis, lda, sito na Rua Pedro Alvares Cabral nº 2; 2775-615 Carcavelos, Nif 501554920, representada por Jose Paulo Freitas e Joana Freitas

1. Âmbito da proposta

1.1.- A presente proposta é complementar à proposta de 2 de julho de 2018 e refere-se à elaboração dos projectos de Execução e Espaços Exteriores e à coordenação dos projectos de licenciamento de especialidades, de acordo com a portaria 113-2015, necessários à renovação e ampliação do Club-House do Clube de Ténis de Carcavelos e construção de dois novos campos cobertos de padle, englobando os projectos das seguintes especialidades :

- Arquitectura e espaços exteriores
- Condicionamento acústico ;
- Instalação de Gás,

as quais serão desenvolvidos, executados e coordenados por Victor Neves- Arquitectura e Urbanismo, Lda

E ainda:

- Estabilidade (que inclua o projeto de escavação e contenção periférica)
 - Rede de Aguas e Esgotos
 - Instalações Eléctricas
 - Instalações telefónicas e telecomunicações:
 - Instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias;
 - Comportamento Térmico para edifícios, incluindo certificação energética:
 - Avac:
 - Segurança contra incêndios em edifícios;
- as quais serão da responsabilidade do Dono de Obra, que assegurará a sua execução e desenvolvimento , ficando a cargo de Victor Neves- Arquitectura e Urbanismo, Lda a sua coordenação técnica e revisão.

2- Características dos serviços a prestar e faseamento:

2.1-Os projectos serão desenvolvidos de acordo com o projecto de arquitectura já aprovado pelas entidades oficiais

2.2- O projecto de Execução de Arquitectura inclui Mapa de acabamentos, Mapa de vãos, plantas e cortes à escala 1:50 , alçados com indicação de materiais, pormenorização /detalhes, Ficha Técnica de Habitação e Termos de Responsabilidade.

2.3- Os projectos de licenciamento de especialidades incluem: Termo de Responsabilidade de coordenação de projectos pelo projectista de arquitectura, Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos de especialidades , comprovativo da contratação de Seguro de responsabilidade civil dos técnicos autores dos projetos de especialidades , plantas, cortes e alçados e demais elementos necessários para o licenciamento.

2.4- A coordenação de projectos inclui a aferição, articulação e compatibilização dos traçados de todos os projectos de especialidades e a submissão no portal da CM de Cascais. Para o efeito Victor Neves-Arquitectura e Urbanismo, Lda disponibilizará aos respectivos projectistas os ficheiros digitais do projecto de arquitectura, devidamente preparados para a sua execução.

2.5 -Assistência técnica à obra

3- Honorários e Faseamento:

3.1-Honorários

Os honorários devidos são faseados da seguinte forma:

-Com a entrega do projecto de espaços exteriores: **700 euros**

-Com a entrega do projecto de Execução de Arquitectura:**1800 euros**

-Com a entrega do projecto de licenciamento de Acústica para edifícios : 50% de 1.150€ :**575€**

-Com a entrega do projecto de licenciamento de Instalação de Gás : 50% de 1050€:**525€**

-Com a aprovação do projecto de licenciamento de Acústica para edifícios ou 70 dias após a sua entrega : 50% de 1.150€ :**575€**

-Com a aprovação do projecto de licenciamento de Instalação de Gás ou 70 dias após a sua entrega: 50% de 1050€:**525€**

-Coordenação :com a submissão dos projectos de licenciamento de Acústica para edifícios, de Gás e dos restantes projectos de licenciamento a cargo do Dono de Obra, no portal da CM de Cascais: **880 euros**

-Assistência técnica à obra, incluindo 1 acompanhamento quinzenal : **preço a acordar por cada visita técnica à obra**

Aos valores atrás referidos será acrescentado IVA à taxa em vigor

3.2- Faseamento:

-Projecto de Espaços Exteriores e de Especialidades :30 dias após a adjudicação

-Projecto de Execução arquitectura: 40 dias após a adjudicação



VICTOR NEVES - Arquitectura e Urbanismo, Lda
Rua das Trinas,n.º48-RC/2.º,1200-859 Lisboa
tel: 213951697|fax: 213955961|email:victneves@sapo.pt

4-Exclusões:

4.1-Não estão incluídos na presente proposta, os seguintes elementos:

- Execução de modelos 3d e maquetas;
- Levantamentos topográficos ou hidrográficos, estudos geotécnicos de terrenos e realização de sondagens;
- Pastas e documentos para instrução e licenciamento do processo; assim como custas de processos e licenças.
- Fornecimento de exemplares do projecto em papel superiores a uma cópia.
- Redução ou ampliação de desenhos para formatos impostos pelo Dono de Obra
- Análises ou ensaios laboratoriais
- Fichas Técnicas de Habitação (Preço Unitário).
- Execução de Telas Finais. (Caso o empreiteiro não tenha capacidade de executar este trabalho).
- Plano de Gestão de resíduos

5-Trabalhos complementares:

5.1-Os projectos decorrentes de eventuais aumentos da área de intervenção ou de alterações ao programa funcional referenciado no ponto **2.1** da presente proposta, determinados pelo Dono da Obra ou por outras entidades, serão considerados trabalhos complementares para efeitos de honorários.

6-Direitos de autor:

6.1- O âmbito, conteúdo e tutela dos textos, estudos , projectos e ficheiros digitais do projecto de arquitectura, a que se refere a presente proposta, são regulados nos termos da legislação portuguesa em vigor, referente a direitos de autor.

Lisboa, 7 de Setembro de 2019

O Proprietário/Dono de Obra:

Joana Freitas Jose Paulo Freitas

O projectista:

Victor Neves

FILIPE JOSÉ BALEIA MORAIS

Aterros - Desaterros - Demolições
Materiais de Construção Civil - Movimentação de terras



Junqueiro Ténis Actividades Desportivas,
Lda

Att. Paulo Freitas

Tapada das Mercês, 15 de Julho de 2019

Ref.º 09/FM/19

Assunto: Orçamento para nova construção

Vimos por este meio apresentar, o nosso orçamento para o desaterro da nova construção, conforme a planta apresentada.

Valor Global 21 630.00€

Trabalhos extra:

- Caso seja necessário a intervenção de martelo hidráulico, será cotado a 50.00€ por hora.

CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA:

- Validade da proposta: 1 mês.
- Data de entrada na obra: a combinar.
- Condições de pagamento: a combinar.
- Aos preços acresce I.V.A. à taxa em vigor no momento da facturação, devido ou não pelo adquirente.
- No caso de aceitação da nossa proposta, os trabalhos apenas serão realizados, com a vossa adjudicação por escrito, e conforme as nossas condições e preços.

Sem outro assunto de momento,

Atenciosamente

Nacho Amorai



FAMETAL

FÁBRICA PORTUGUESA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, S.A.

ORÇAM. N.º 6072_FG
 DATA: 17/fev/20
 OBRA:
 COBERTURAS
 E PISOS 2 e 3

Exmºs Srs.

JUNQUEIRO TÉNIS - ACTIVIDADES
 DESPORTIVAS, LDA.
 COBERTURA DOS CAMPOS DE PADEL
 E EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO
 CARCAVELOS

PROPOSTA

Exmºs Senhores

Dando satisfação ao pedido que nos foi feito, apresentamos uma proposta para os trabalhos em que V.Exas se encontram interessados, conforme descrição:

1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

- Fornecimento e montagem de um edifício metálico com a área total de + - 780m²

1.1 ESTRUTURA

- 1.1.1 Estrutura principal constituída por pórticos afastados de + - 5,0m respectivas vigas e contraventamentos.

Os perfis a utilizar serão laminados tipo IPE, HEA, UPN e tubulares da classe S275 JR considerando o tratamento anti-corrosivo para uma classe de corrosividade C4 composto por:

- Decapagem ao grau SA 2 1/2
- Primário fosfato de zinco epoxi de 2 componentes, curado com poliamida - esp. 100 microns
- Acabamento a poliuretano - esp. 120 microns em cor RAL a definir.

- 1.1.2 Estrutura secundária constituída por madres galvanizadas, com perfis obtidos de chapa fina.

1.2 REVESTIMENTOS

- 1.2.1 Cobertura sandwich "in situ" em chapa dupla constituída por chapa lacada ondulada ARCELOR perfil 5.43T esp. 0,75 mm com acabamento HAIREXCEL 60 na cor ral 7035 ou 7040 no exterior + espaçador metálico tipo U galvanizado + chapa lacada ALAÇO 6.169.25 esp. 0,6 mm com acabamento a poliéster na cor ral 9001 no interior com isolamento intercalado em manta de lã de vidro ISOVER IBR desnudo esp. 80 mm, incluindo caleiras simples e duplas em chapa lacada e galvanizada, tubos de queda em PVC e remates em chapa lacada.

- 1.2.2 Alçados em placas de policarbonato alveolar esp. 40 mm, tipo "Lexan Thermoclik", e chapa simples lacada ondulada ARCELOR perfil 5.43T esp. 0,75 mm com acabamento HAIREXCEL 60 na cor ral 7035 ou 7040 no exterior, incluindo todos os remates em chapa lacada.

Ficaremos na expectativa das v/ notícias e à disposição para qualquer esclarecimento.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com estima e elevada consideração.

De V. Ex^as
 Atentamente





FAMEITAL

FÁBRICA PORTUGUESA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, S.A.

ORÇAM. N.º 6072_FG
 DATA: 17/fev/20
 OBRA:
 COBERTURAS
 E PISOS 2 e 3

Exmºs Srs.

JUNQUEIRO TÉNIS - ACTIVIDADES
 DESPORTIVAS, LDA.
 COBERTURA DOS CAMPOS DE PADEL
 E EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO
 CARCAVELOS

POS	DESCRIPÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTD.	UND
1	Estrutura Metálica Principal de constituída por pórticos, pilares de empêna, vigas de apoio a pisos e contraventamentos.	1	VG
2	Chapa colaborante em perfil AL65 espessura 0,75mm, incluindo conectores e perfil de bordadura da laje.	508	M2
3	Estrutura Metálica Secundária de constituída por madres de apoio a revestimento de coberturas e fachadas em perfis quinados tipo C galvanizados.	1	VG
4	Decapagem do material ferroso com grenalha de aço ao grau SA2.5	1	UN
5	Tratamento de superfície por aplicação de epoxi de zinco + acab. a poliuretano.	1	UN
6	Mão-de-obra necessária à montagem de todo o material.	1	UN
Estrutura Metálica - SUB TOTAL			209 274,00 €
7	Cobertura dupla c/ 2 camadas de chapa lacada e lã mineral.	780	M2
8	Remates de cumeeira e de topo em chapa lacada	288	ML
9	Caleiras simples e duplas em chapa lacada e galvanizada.	117	ML
10	Tubos de queda em PVC, com a altura dos pilares.	125	ML
11	Mão-de-obra necessária à montagem de todo o material.	1	UN
Cobertura- SUB TOTAL			49 778,00 €
12	Revestimento em policarbonato alveolar de 40 mm de espessura.	428	M2
13	Revestimento simples em chapa lacada.	498	M2
14	Remates em chapa lacada.	1	VG
15	Mão-de-obra necessária à montagem de todo o material.	1	UN
Revestimento- SUB TOTAL			52 560,00 €
16	Escada metálica exterior no alçado nascente em estrutura metálica, com degraus e patamares em chapa amêndoada, incluindo guarda corpos em barras e perfis tubulares.	1	UN
17	Mão-de-obra necessária à montagem de todo o material.	1	UN
Serralharia- SUB TOTAL			9 288,00 €
TOTAL DO ORÇAMENTO DO PAVILHÃO			320 900,00 €

Nota 1: Este valor não inclui o IVA.

Nota 2: Não estão incluídos trabalhos de construção civil

Nota 3: Não estão incluídas pinturas intumescentes, nem pinturas tipo forja.

Nota 4: As madres a fixar em elementos de alvenaria serão chumbadas pelo cliente





FAMETAL

FÁBRICA PORTUGUESA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, S.A.

ORÇAM. N.º 6072_FG
 DATA: 17/fev/20
 OBRA:
 COBERTURAS
 E PISOS 2 e 3

Exmºs Srs.

JUNQUEIRO TÉNIS - ACTIVIDADES
 DESPORTIVAS, LDA.
 COBERTURA DOS CAMPOS DE PADEL
 E EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO
 CARCAVELOS

Condições

1 - Condições de execução:

- 1.1 - Depois da adjudicação, haverá rectificação de medidas em obra e esta proposta só é válida se as mesmas estiverem de acordo com as inicialmente fornecidas.
- 1.2 - O local de execução dos trabalhos deverá estar seguro e desimpedido.
- 1.3 - O fornecimento de energia eléctrica de apoio à montagem será da conta do cliente. (energia monofásica 230V, trifásica 400V para aparelho de 28Amp.)
- 1.4 - O fornecimento e montagem refere-se apenas ao material descrito no orçamento.
- 1.5 - O pavimento deverá estar compactado e regularizado, para execução de montagem em segurança.
- 1.6 - Quaisquer outros que venham a ser pedidos pelo D. Obra será objecto de novo Orçamento.
- 1.7 - Nos casos em que os nossos meios de elevação (gruas ou outros) tenham dificuldade de acesso a obra, para execução dos trabalhos, estes meios passam a ser da responsabilidade do cliente.

Nota 1: Não pode ser imputada à FAMETAL, qualquer responsabilidade por atrasos na execução da obra, que nos possa vir a ser afecta e que resulte da intervenção de terceiros. Não estão consideradas nesta proposta eventuais interrupções provocadas pelo cliente, que interfiram no normal decorrer dos trabalhos. Em caso de interrupções, provocadas por razões imputáveis ao cliente, este obriga-se a indemnizar a FAMETAL.

Nota 2: O preço indicado inclui uma verba a título de publicidade para a colocação de dois placares publicitários da FAMETAL, um na estrutura a ser montada, e outro junto aos placares da referida obra.

2 - Condições Pagamento:

- 2.1 - 30% com a adjudicação
- 2.2 - 30% com a estrutura em obra.
- 2.3 - 30% no decorrer da montagem.
- 2.4 - 10% com conclusão dos trabalhos.
- 2.5 - Outras a combinar.

3 - Validade da proposta:

- 3.1 - O orçamento tem a validade de 15 dias, findo o qual poderá sofrer alteração

4 - Prazo de execução:

- 4.1 - Início da preparação imediato, entrada em obra e final da mesma a combinar.

5 - Confirmação

O CLIENTE: _____

NIF: _____

O PROPONENTE: _____





Avenida Duque de Loulé, 32 - r/c direito
2795-110 Linda-a-Velha
Tel.: 964 003 115 / 963 059 864 – NIF: 513073345
pavitenis@hotmail.com

ORÇAMENTO	
	DATA
Nº182	15/07/2019

CLIENTE
NIF 501554920:
Local das obras: Carcavelos
Nome: Junqueiro Tenis Atividades desportivas, Lda"
Morada: Rua Pedro Alvares Cabral nº2
Localidade 2775-615 Carcavelos:

Quant.	Designação	Importância
	Padel	
2un.	<p>Fornecimento e aplicação de aquário com a estrutura em tubo com 80x40x2,0/40X40X1,5 revestida a rede electro soldados galvanizados, malha de 50x50x4. Tratamento de superfície: Galvanização/ metalização e lacagem na cor pretendida.</p> <p>Iluminação: Fornecimento de 4 postes com 80x80X2,0 galvanizado à cor pretendida, com o total de 8 holofotes de 150 w LED e cabos desde do holofote à janela do poste.</p> <p>Tratamento dos componentes – galvanizado, incluindo pavimento.</p> <p>Vidro: 18 Vidro 3000x2000 temperado com 10mm de espessura, juntas de neopreno e casquinhos de nylon para fixação aos painéis.</p> <p>Relva: Fornecimento e aplicação de 232 m2 de relva tipo Pavitenis Mondturf NSF STX 66/12 azul e a respetiva carga de areia sílica, Rede de jogo</p> <p>Não inclui circuito de iluminação entre quadro e postes.</p>	40.000,00€
Opção	Caso pretendam campo Panorâmico acresce ao valor do normal.	1.960,00€
Opção 4 Un.	Portas para encerramento do campo de padel	800,00€

Opção 4 Un.	Fornecimento e montagem de pará-bolas em rede polietileno com 2 metros em altura e 14 de comprimento por cabeceira e tubos à cor da estrutura lacados.	1.250,00€
Opção	Mondoturf NSF Mondofibre STx 90/10mm Supercourt WPT azul ou verde 9.000 Detex 58.800 pontadas e a respetiva carga de areia sílica,por campo.	1.750,00€
	Transporte da estrutura e vidro	600,00€
	Nota: A este valor acresce o I.V.A em vigor	
	Pagamento: 30% adjudicação, 30% com entrada em obra, 30% com a entregada da estrutura e 10% no final da obra.	
	SUBTOTAL	
	IVA 23 %	
	TOTAL	
São Euros		



www.pavitenis.pt

Paviténis – Pavimentos desportivos Unipessoal, Lda

Condições de contrato

1. Deverá ser-nos facilitado o acesso ao local de obra, para entrada e saída de veículos Ligeiros/Pesados e Maquinaria diversa.
2. Se por qualquer motivo nos seja dificultada a passagem de veículos Ligeiros/Pesados, os materiais deverão ser transportados até ao local de obra através de Máquinas ou Dumper, custeada pelo dono de obra ou acresce ao valor do orçamento.
3. Deve ser cedido, junto à obra, espaço apropriado para colocação do estaleiro.
4. O fornecimento de água e eletricidade é garantido pelo dono de Obra.
5. Não serão feitas alterações na forma como executamos as nossas especialidades.
6. O terreno deverá ser-nos entregue totalmente limpo, compactado e nivelado, e no caso de necessidade daremos orçamento.

Garantia

1. A Paviténis Unip Lda dá 4 anos de garantia, sempre e desde que sejam utilizados para os fins que foram construídos.
2. Após a entrega da obra, a Paviténis Unip. Lda não será responsável pelos danos causados por: Causas e/ou desastres naturais (exemplos: tempestades, inundações, derrocadas, entre outras causas e desastres), vandalismo, má utilização e manutenções não executadas devidamente.
3. A responsabilidade por atraso na entrega da obra devido a condições atmosféricas que não permitam a realização dos trabalhos não deverá ser imputada à Paviténis Unip Lda.

Virgílio Henrique da Silva Alves
 Empreiteiro de Construção Civil
 Montelavar
 NIF: 175196206
 Alvará Nr 82924
 CAE:47523
 Telefones: 96 440 63 42/ 93 690 16 42

Junqueiro ténis,actividades desportivas,

r.pedro alvares cabral nº2

2775-615 Carcavelosi

nif 501554920

Orçamento Nr 33A/2109

Remodelação e ampliação do clube-house e 2 campos de padel

Orçamento de construção civil

1.Execução de sapatas para estrutura da cobertura de 2 campos de padel »»»»»»» 12.500,00

2.remodelação dos balneários »»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»» 9.600,00

3.remodelação de cozinha e área de cafetaria»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»» 16.500,00

4.aguas e esgotos »»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»» 12.000,00

5. Nova construção »»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»» 75.000,00

6.desmontagem de cobertura existente »»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»» 7.500,00

7.montagem de nova estrutura e cobertura »»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»» 32.000,00

TOTAL»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»» 165.100,00

mais iva

Montelavar 04/08/2019

Cumprimentos

Virgílio Alves



VICTOR NEVES - Arquitectura e Urbanismo, Lda
Rua das Trinas, n.º 48 - 2.º, 1200-859 Lisboa
tel: 213951697 | fax: 213955961 | email: victneves@sapo.pt

Junqueiro Ténis , Lda
Rua Pedro Alvares Cabral nº 2;
2775-615 Carcavelos
Nif 501554920

Assunto: ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO-Renovação e ampliação do Clube de Ténis de Carcavelos

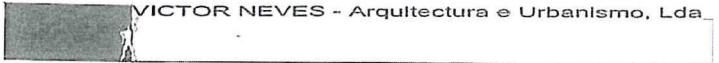
Exmos Srs:

Junto enviamos nossa factura nº376 relativa ao pagamento da 1^a prestação dos honorários correspondentes à entrega do Ante-projecto de Arquitectura para licenciamento ao dono de obra e na CM de Cascais, de acordo com o previsto no ponto 3.1 da nossa PROPOSTA de 2 de Julho de 2018.

no valor de **1722,00 € (MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS EUROS)**

Lisboa, 16 de Agosto de 2018

Com os nossos cumprimentos



VICTOR NEVES - Arquitectura e Urbanismo, Lda.
Rua das Trinas, n°48-2º, 1200-859 Lisboa. Portugal

Endereço N. 502 137 640
Capital Social 5 000 Euros
Matr. na C.R.C. de Lisboa sob o n.º 476

FACTURA N. 00376

Junqueiro Ténis , Lda
Rua Pedro Alvares Cabral nº 2;
2775-615 Carcavelos
Nif 501554920

Assunto: ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO-Renovação e ampliação do Clube de Ténis de Carcavelos

Factura relativa ao pagamento da 1ª prestação dos honorários correspondentes à entrega do Ante-projecto de Arquitectura para licenciamento ao dono de obra e na CM de Cascais, de acordo com o previsto no ponto 3.1 da nossa PROPOSTA de 2 de Julho de 2018.

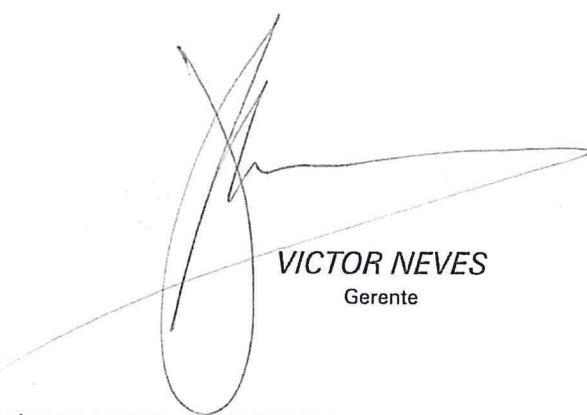
no valor de: 1400,00 €

-Iva 23% 322,00 €

Total: 1722,00 €

(MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS EUROS)

Lisboa, 16 de Agosto de 2018


VICTOR NEVES
Gerente

Nosso IBAN Santander: PT50001800080217512202065
Fact376